



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.704, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 70.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501.04.122.0012.2201 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc - Pessoa Jurídica – 110 ... R\$ 60.000,00

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS


1501.15.452.0008.2192- Manutenção do Departamento de Trânsito

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 440 R\$ 10.000,00

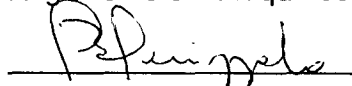
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2003).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) em fls. 088
e publicado (a)

Em 19/02/2004

